



00 004

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 002/09

De 05 de janeiro de 2009

Processo nº 001/09

Dispõe sobre o licenciamento do Vereador José Carlos Porsani.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerar automaticamente licenciado, a contar de 02 do corrente mês, do cargo de Vereador, o senhor **José Carlos Porsani**, eleito pela legenda do Partido Progressista - PP no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Inclusão Social e Cidadania, deste Município, de acordo com o que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Araraquara – LOMA, conforme comunicado formulado à Presidência da Câmara pelo interessado.

Artigo 2º – O Secretário Municipal de Inclusão Social e Cidadania será remunerado por esta Câmara Municipal, uma vez que optou pelo subsídio da vereança, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

TENENTE SANTANA
Vice-Presidente

DOUTOR LAPENA
1º Secretário

SERGINHO GONÇALVES
2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 002/09

De 05 de janeiro de 2009
Processo nº 001/09

Dispõe sobre o licenciamento do
Vereador José Carlos Porsani.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerar automaticamente licenciado, a contar de 02 do corrente mês, do cargo de Vereador, o senhor **José Carlos Porsani**, eleito pela legenda do Partido Progressista - PP no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Inclusão Social e Cidadania, deste Município, de acordo com o que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Araraquara - LOMA, conforme comunicado formulado à Presidência da Câmara pelo interessado.

Artigo 2º – O Secretário Municipal de Inclusão Social e Cidadania será remunerado por esta Câmara Municipal, uma vez que optou pelo subsídio da vereança, conforme lhe faculta o dispositivo legal mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

TENENTE SANTANA
Vice-Presidente

DOUTOR LAPENA
1º Secretário

SERGINHO GONÇALVES
2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na